



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

**Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº. 40**, de 24 de fevereiro de 1965.

**Autoriza o Poder Executivo Assinar  
Convênio com a Secretaria de Educação.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar nos termos do Decreto Estadual nº. 6.465, de 03 de dezembro de 1961, publicado em 03 de janeiro de 1962, convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, para expansão de sua rede escolar primária rural.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação e promulgação.

Itabirinha de Mantena - MG, 24 de fevereiro de 1965.

